



Câmara Municipal

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG

RESOLUÇÃO Nº.252/2009

“Autoriza a implantação de projeto de inclusão tecnológica e digital, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus vereadores, aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal, por sua Mesa Diretora, autorizado a implantar projeto de inclusão tecnológica e digital, visando atender a comunidade.

Parágrafo Único: Para atender o disposto neste artigo, fica disponibilizado o seguinte:

I – Sala equipada com 12 computadores, destinados a cursos de inclusão tecnológica e digital;

II - 07 equipamentos de informática com acesso a Internet e programas necessários para confecção de trabalhos, realização de pesquisas e outros;

Art.2.º Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar profissional competente, com habilitação em informática, para ministrar os cursos de que trata o artigo anterior.



Câmara Municipal

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG

Art. 3º O curso de inclusão tecnológica e digital será ministrado para alunos comprovadamente carentes, observando-se critério socioeconômico.

Art. 4º Os equipamentos de que trata o inciso II do art. 1º, têm como finalidade disponibilizar o acesso à Internet para pessoas que não dispõem de recursos financeiros e tecnológicos, especialmente alunos e professores.

Art. 5º A Mesa Diretora regulamentará os critérios de utilização dos equipamentos através de Portaria, observando o disposto nesta Resolução.

Art. 6º As despesas para implantação do projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01 31 0001 4.001 - 319016 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 02 de abril de 2009.

MARLON TÚLIO PESSOA COSTA
PRESIDENTE

AILTON DE FIGUEIREDO NEVES
VICE – PRESIDENTE

PAULO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO